



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Cria os cargos de Guarda Municipal Auxiliar I e dá outras providências.

**O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei disciplina a situação jurídica dos servidores que tiveram seus cargos extinto por força do Anexo II da Lei Municipal Nº 554/2016.

Parágrafo único. Permanecem extintos os cargos de que trata o Anexo II da Lei Municipal Nº 554/2016.

**Art. 2º** - Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alhandra, o cargo de Guarda Municipal Auxiliar I.

Parágrafo único. - O cargo de que trata o *caput* deste artigo possui grau de escolaridade, vencimento, atribuições e requisitos de investidura iguais aos cargos extintos pela Lei Nº 554/2016.

**Art. 3º** - Ficam aproveitados no cargo de Guarda Municipal Auxiliar I, de que trata esta lei, os servidores que tiveram seus cargos de extinto pela Lei Nº 554/2016.

**Art. 4º** - Como forma de cumprimento do acórdão do TCEPB APL TC 00229/19, aplica-se ao cargo criado por esta lei as mesmas regras de remuneratória e de aposentadoria aplicadas aos cargos de Guarda Municipal de que trata a Lei Nº 554/2016.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

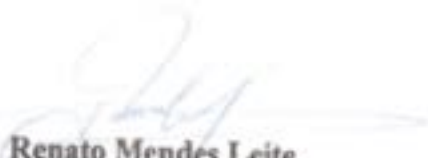


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 14 dias do mês de agosto de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

  
**Renato Mendes Leite**  
Prefeito municipal

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 012  
EM 15/10/2020  
Presidente  
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra  
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 012  
EM 15/10/2020  
Presidente  
1º Secretário

*[Signature]*  
Daniel Curral de Deus

*[Signature]*  
Luís António Marques

Ulisses José da Silva  
Moisés Marinho da Silva

*[Signature]*

*[Signature]*  
Daniel Curral de Deus

*[Signature]*  
Luís António Marques  
Ulisses José da Silva  
Moisés Marinho da Silva

*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12

---

Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal,


Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 012, de 14 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente.

O presente projeto de lei visa disciplinar a situação jurídica dos servidores do município de Alhandra que tiveram seus cargos extinto nos termos da Lei Municipal nº 554/2016.

Por fim, reitero os votos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 14 dias do mês agosto de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

  
Renato Mendes Leite  
Prefeito municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**  
(Projeto de lei nº 012/2020)

Senhor Presidente,


O presente projeto de lei versa sobre a criação do cargo de Guarda Municipal Auxiliar I, objetivando aproveitar os servidores que tiveram seus cargos extinto pelo Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016.

Além disso, o presente projeto de lei visa disciplinar a situação da remuneratória dos servidores que tiveram seus cargos extinto pela Lei Municipal nº 554/2016, objetivando cumprir as determinações do Tribunal de Contas da Paraíba.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

  
**Renato Mendes Leite**  
Prefeito municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12

Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 012, de 14 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente.

O presente projeto de lei visa disciplinar a situação jurídica dos servidores do município de Alhandra que tiveram seus cargos extinto nos termos da Lei Municipal nº 554/2016.

Por fim, reitero os votos de estima e elevada consideração.


Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 14 dias do mês agosto de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra, Estado da Paraíba.



RENATO MENDES LEITE

Prefeito constitucional do município de Alhandra – PB

RECEBI  
EM 28/09/2020





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

JUSTIFICATIVA  
(Projeto de lei nº 012/2020)

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei versa sobre a criação do cargo de Guarda Municipal Auxiliar I, objetivando aproveitar os servidores que tiveram seus cargos extinto pelo Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016.

Além disso, o presente projeto de lei visa disciplinar a situação da remuneratória dos servidores que tiveram seus cargos extinto pela Lei Municipal nº 554/2016, objetivando cumprir as determinações do Tribunal de Contas da Paraíba.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 14 dias do mês de agosto de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra, Estado da Paraíba.



RENATO MENDES LEITE

Prefeito constitucional do município de Alhandra - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
**Comissão de Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI 012/2020 .CRIA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DO RESUMO**

**O PROJETO DE LEI 012/2020** cria os cargos de Guarda Municipal Auxiliar I, e da outras providências.

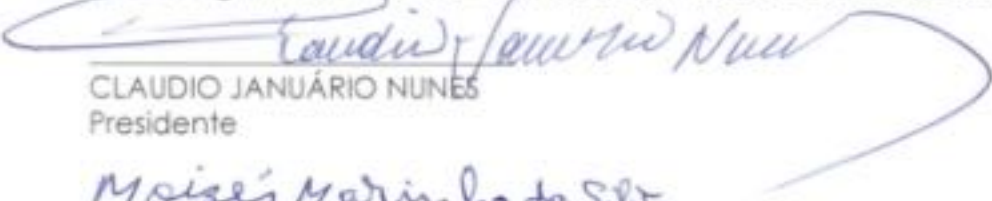
**DA ANÁLISE:**A matéria citada é de vigor constitucional, tendo em vista ser de competência do poder legislativo municipal legislar sobre assunto de interesse local, conforme preceitua o art. 30, I, da Carta Magna. Além disso, a referida matéria atende a perfeita forma e ditames constitucionais. Por fim, possui vasto amparo na legislação vigente.

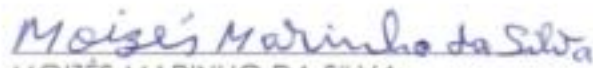
**DO RESULTADO**

Em face ao exposto, a Comissão especial designado pelo Presidente

se reuniu-se no dia 15 de outubro de 2020 na sala das comissões, APROVOU por unanimidade a referida matéria, vereadores CLAUDIO JANUÁRIO NUNES (Presidente) e MOIZÉS MARINHO DA SILVA (Relator) e CLOVIS CONSTANTINO DA SILVA (Membro)

Poder Legislativo, Sala das Comissões em 15 de Outubro de 2020.

  
CLAUDIO JANUÁRIO NUNES  
Presidente

  
MOIZÉS MARINHO DA SILVA  
Relator

  
CLOVIS CONSTANTINO DA SILVA  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
**Comissão de Constituição e Justiça**

PARECER DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O  
PROJETO DE LEI 012/2020 .CRIA O CARGO  
DE GUARDA MUNICIPAL,AUXILIAR I E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DO RESUMO**

**O PROJETO DE LEI 012/2020** cria os cargos de Guarda Municipal Auxiliar I, e da outras providências.


**DA ANÁLISE:**A matéria citada é de vigor constitucional, tendo em vista ser de competência do poder legislativo municipal legislar sobre assunto de interesse local, conforme preceitua o art. 30, I, da Carta Magna. Além disso, a referida matéria atende a perfeita forma e ditames constitucionais. Por fim, possui vasto amparo na legislação vigente.


**DO RESULTADO**

Em face ao exposto, a Comissão especial designado pelo Presidente

se reuniu-se no dia 15 de outubro de 2020 na sala das comissões, APROVOU por unanimidade a referida matéria,vereadores Clovis Constantino da Silva (Presidente) e Daniel Miguel da Silva (Relator) e Moizés Marinho da Silva (Membro)

Poder Legislativo, Sala das Comissões em 14 de Outubro de 2020.

  
Clovis Constantino da Silva  
Presidente

  
Daniel Miguel da Silva  
Relator

  
Moizés Marinho da Silva  
Membro